



## COMISSÃO DE ÉTICA (ETICA)

Decreto nº 6.029/2007

## OUIDORIA DO IFMS

Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 9.492/2018

### **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA COMISSÃO DE ÉTICA E OUIDORIA**

A Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º, alínea “d”, do Decreto nº 6.029/2007, que confere a competência de “recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina”, em conjunto com a Ouvidoria do IFMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 10, inciso VI, do Decreto nº 9.492/2018, que confere a competência de “produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para corrigir falhas.”

Considerando os conflitos gerados nas instituições públicas do poder executivo federal, envolvendo postagens de servidores nas mídias sociais, que têm repercutido negativamente para a imagem da instituição e do próprio servidor;

Considerando as denúncias e manifestações apresentadas à Comissão de Ética e à Ouvidoria do IFMS, que envolvem servidores e usuários do serviço público federal nas redes sociais;

Considerando o [Manual de Orientações para Atuação em Mídias Sociais, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República](#).

RECOMENDAM aos servidores do IFMS a adoção de boas práticas no uso de mídias sociais, conforme as constantes a seguir:

I – atentar-se ao comportamento adotado nas redes sociais ou em aplicativos de mensagens instantâneas evitando publicar conteúdos que possam ser interpretados como atos de



---

preconceito em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou de discriminação de qualquer outra natureza, pois, o perfil do servidor é pessoal, mas as informações nele contidas são públicas;

II – é possível mencionar no perfil pessoal nas redes sociais que é servidor do IFMS, mas não é recomendado utilizar o horário de trabalho e nem o e-mail institucional para administrar a conta pessoal;

III - é possível publicar fotos em seu perfil pessoal com alguma identificação do IFMS, como camisetas e bonés, por exemplo, desde que a imagem não prejudique a reputação ou a identidade visual da instituição;

IV – indicar as referências institucionais caso utilize informações relativas ao IFMS;

V – não expor colegas, estudantes ou usuários do serviço público a situações constrangedoras, difamando-os e/ou ofendendo-os em redes sociais. A conduta deve ser respeitosa, evitando o desabono da imagem institucional, dos servidores e dos usuários, assim como possíveis denúncias nas esferas administrativa e judicial;

VI - evitar entrar em brigas nas redes sociais. Debates são valiosos quando feitos com respeito. Reconheça e respeite as diferentes opiniões;

VII – não expor conflitos do ambiente de trabalho nas redes sociais, pois os mesmos devem ser discutidos e resolvidos internamente, em conjunto com os setores competentes;

VIII – não falar em nome da instituição ou representar o IFMS sem autorização oficial. O Caderno de Fontes do IFMS orienta sobre a atuação do servidor como fonte do IFMS;

IX – manter-se atualizado a respeito das legislações aplicáveis ao servidor público federal, principalmente as relacionadas à conduta ética.

Conforme o Manual de Orientação para Atuação em Mídias Sociais do Poder Executivo Federal, o limite entre o pessoal e o profissional está cada vez mais tênue. E justamente por esta razão é preciso ter cuidado dobrado, porque a partir do momento em que uma pessoa torna públicas opinião e expressão, ela também assume os riscos, responsabilidades e consequências sobre estas informações, e isso vale também para o universo



---

digital. Todos têm, e devem continuar tendo, liberdade de opinião. Mas, a partir do momento em que se está vinculado a uma instituição, tudo o que for postado pode ser encarado pelos usuários como sendo a mensagem da própria instituição (mesmo que não exista nada oficializado neste sentido). Na prática, isso ocorre porque usuários em mídias sociais passam a ser, quer queiram ou não, pessoas públicas.

A Comissão de Ética e a Ouvidoria do IFMS respeitam a liberdade de expressão dos servidores e atuam de forma preventiva no intuito de evitar possíveis manifestações e processos éticos.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

Comissão de Ética do IFMS

Ouvidoria do IFMS

\* O original encontra-se assinado no arquivo da Comissão de Ética